



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

**DECRETO Nº 072/2020 de 04/04/2020**

**“SUSPENDE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO;**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, ambas expedidas pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a avaliação do cenário epidemiológico do Estado de Mato Grosso em relação à infecção pelo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, bem como a probabilidade de expansão da transmissão comunitária na região, o que culmina na necessidade de restrição drástica da circulação de pessoas;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 407, de 16 de março de 2020, de 20 de março de 2020, editado pelo Governo do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre as medidas temporárias para prevenção dos riscos de disseminação do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Notificação Recomendatória nº 01/2020 – Procedimento Administrativo nº 014/2020 – SIMP nº 000338-058/2020 da Promotoria de Justiça de Guarantã do Norte/MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica suspenso o atendimento ao público de todas as secretarias e órgãos da administração municipal, até 30/04/2020, apenas com expediente interno, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

**I** - Os atestados médicos deverão ser enviados ao Departamento de Recursos Humanos Central via e-mail ([rhguarantadonorte@gmail.com](mailto:rhguarantadonorte@gmail.com)) ou enviado à chefia imediata via aplicativo Whatsapp que encaminhará ao RH Central;



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

**II** - Os atendimentos do Departamento de Tributação, Cadastro e Regularização Fundiária deverão ser realizados através de consulta aos telefones 66 – 355-1327 / 5116 / 5138 / 5129 ou através dos e-mails: [tributacaoguaranta@gmail.com](mailto:tributacaoguaranta@gmail.com) / [tributacao@guarantadonorte.mt.gov.br](mailto:tributacao@guarantadonorte.mt.gov.br) ;

**III** - Os atendimentos do Setor de Engenharia, responsável por projetos, alvará de construção, habite-se e demais serviços, deverão ser realizados através de consulta ao telefone 66 – 3552 – 5108 ou através do e-mail: [setoranaliseqta@gmail.com](mailto:setoranaliseqta@gmail.com).

**IV** – Os demais atendimentos e informações deverão ser realizados através de consulta via telefone 66-3552-5100.

**ARTIGO 2º** - Este decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Saúde, que está com suas atividades intensificadas neste período de prevenção dos riscos de disseminação do novo Coronavírus.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2020.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta,  
Afixada no Mural do Paço Municipal e  
Publicado no site da Prefeitura Municipal,  
NP 0479/2020

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**  
**Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**